

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2571 de Novembro de 2003.

DEPOIS SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

WANDERLEI FARIAS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições, com base no ART. 4º da Lei Municipal nº 2514 de 05 de Novembro de 2003

DECRETA

ART. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor R\$ 131.230,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e trinta reais), para abertura da seguinte classificação orçamentária.

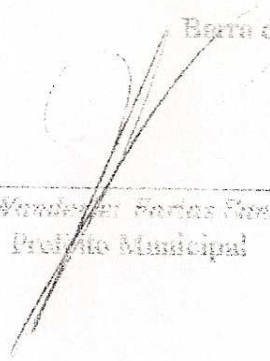
03.01 - Gabinete do Prefeito	
03.01.04.122.0002.2003.3.3.9.0.39.99.00.....	R\$ 25.000,00
04.03 - Divisão de Controle e Finanças	
04.03.04.123.0003.2002.3.3.9.0.39.99.00.....	R\$ 35.000,00
06.07 - Secretaria de Unidade de Saúde	
06.03.10.302.0009.1025.4.4.9.0.52.10.00.....	R\$ 6.230,00
06.03.10.302.0009.1.048.3.3.90.30.99.00.....	R\$ 30.000,00
06.03.10.302.0009.2.048.3.3.90.30.99.00.....	R\$ 25.000,00
06.04 - Secretaria de Saúde - FMS	
06.04.10.302.0009.2.050.3.3.9.0.39.14.00.....	R\$ 10.000,00
	131.230,00

ART. 2º. Para da cobertura ao Crédito Suplementar acima, serão usados recursos de igual valor do EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

ART. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 26 de Novembro de 2003



Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal